

**AF INVEST REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 60.077.386/0001-61

COMUNICADO AO MERCADO

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **AF INVEST REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 60.077.386/0001-61 (“Fundo”), vem a público comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral a alteração no cronograma da oferta divulgado no anúncio de início publicado em 14 de maio de 2025 (“Anúncio de Início”), que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM Registro da Oferta	13/05/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início e	14/05/2025
3	Data de início da liquidação da oferta na B3	01/07/2025
4	Encerramento do Período de Subscrição	09/11/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/11/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

Tendo em vista que, até a presente data, não foram realizados pedidos de subscrição de Cotas no âmbito da Oferta, não será aplicável a concessão de período de desistência aos investidores, nos termos previstos no artigo 69 da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Suplemento da 1ª Emissão de Cotas do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

